

Numero do Documento: 1128196

EDITAL Nº 48/2011

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 11513074-8, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de bolsas de extensão tecnológica.

1 DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 03 (três) bolsas para Mestre, para atuar no campo da educação permanente, ligado ao Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde.

Parágrafo Único: As inscrições das bolsas serão divididas conforme disposição abaixo:

- 01 (uma) bolsa para Mestre com experiência em Gestão de Urgência e Emergência - 40 horas semanais.
- 01 (uma) bolsa para Mestre com experiência em Gestão e Sistemas de Serviços - 40 horas semanais
- 01 (uma) bolsa para Mestre com experiência em Gestão Hospitalar - 40 horas semanais

2 DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer às bolsas somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

Uma bolsa de Mestre com experiência em Gestão de Urgência e Emergência.

- Graduação em Psicologia;
- Mestrado em Psicologia;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais).

Uma bolsa de Mestre com experiência em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde.

- Mestre em Saúde, Ambiente e Trabalho.
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;
- Experiência em Gestão de sistemas e serviços de saúde
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou

indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;

- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais);

Uma bolsa de Mestre com experiência em Gestão Hospitalar.

- Mestre;
- Experiência de docência e/ou elaboração de programas educacionais;
- Experiência em capacitação e coordenação de grupos;
- Experiência em Gestão Hospitalar
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade para dedicação em tempo integral (40 horas semanais);
- Residir preferencialmente na Macrorregião de Saúde do Cariri.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

Bolsista Mestre

- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração dos manuais dos cursos;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pela coordenadoria;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho da coordenadoria;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;

4 DO FINANCIAMENTO

4.1. As bolsas de extensão tecnológica terão os seguintes financiamentos, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro:

- Mestre com experiência em Gestão de Urgência e Emergência – TDCO 07/2011
- Mestre com experiência em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde – TDCO 08/2011
- Mestre com experiência em Gestão Hospitalar – MAPP 116 – PF 2410132009 – Fonte 91

5 DO VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS:

Serão oferecidas 03 (três) bolsas para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para MESTRE de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DAS VAGAS:

As vagas, que correspondem às necessidades imediatas para a operacionalização dos cursos do Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde serão destinadas aos primeiros colocados com titulação de Mestre para as bolsas de Mestre, permanecendo os demais classificados no cadastro de reserva.

8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com os cursos, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts. 3º e 5º.

9. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por um funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório. Serão considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo, de acordo com a área para qual estiver concorrendo.

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Doutorado na área	40 pontos
2. Outro Mestrado na área da saúde	20 pontos
3. Especialização na área– carga horária mínima de 360 horas	10 pontos por curso – máximo 20 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Participação em Projetos de Extensão ou Monitoria Universitária – mínimo 01 (hum) ano	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1.2.Tutoria de Cursos a Distância – carga horária mínima de 40 horas	10 pontos – máximo 10 pontos
1.3. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área– carga horária mínima de 20 horas	05 pontos / curso – máximo 20 pontos
1.4. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas	05 pontos / ano - máximo 10 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 5 pontos)	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos por trabalho - máximo 05 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	2,5 pontos por trabalho - máximo 05 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	1 ponto por trabalho - máximo 05 pontos

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório, o que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. PERÍODO: 06 a 12 de Dezembro de 2011, das 8 às 17 horas.

10.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição, será exigida a seguinte documentação:

- 1 Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br);
- 2 Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós-graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;

- 3 Declaração de Conclusão de Graduação ou Pós Graduação será aceita e deverá ser apresentado em documento original, ter firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da instituição e constante na mesma, em papel timbrado da instituição de ensino superior, constando a titulação recebida, data de encerramento e de defesa da Monografia ou Trabalho de Conclusão do Curso, carga horária, título da dissertação, nome dos participantes da banca, nota e aprovação, autenticada por servidor público da ESP-CE ou em cartório.
- 4 Declaração pessoal de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
- 5 Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário;
- 6 Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal;
- 7 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar para qual bolsa irá concorrer, sob pena de desclassificação;
- 8 O candidato somente poderá concorrer a uma modalidade de bolsa, sendo vedada a participação nas três opções.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos deverão utilizar o formulário padronizado da ESP-CE (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br), podendo adequá-los aos itens propostos no quadro de pontuação da análise curricular.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da ESP-CE.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	13 de Dezembro	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	14 de Dezembro de 2011	Escola de Saúde Pública do Ceará
Resultado 1ª etapa	14 de Dezembro de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	15 de Dezembro de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	16 de Dezembro de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	19 de Dezembro de 2011	Escola de Saúde Publicado Ceará
Resultado	20 de Dezembro de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para recurso	21 de Dezembro de 2011	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	22 de Dezembro de 2011	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 12.1.1. – Os resultados do processo seletivo serão divulgados por cada modalidade de bolsa oferta;
12.2. - Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 13.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;
13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.
15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos **classificáveis** enquanto durar o processo de execução do projeto.
15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.
15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 23 de novembro de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
Superintendente

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Centro de Educação Permanente em Gestão em Saúde

Charles Goiana de Andrade
Chefe da Procuradoria Jurídica